DECRETO Nº 746 DE 17 DE AGOSTO DE 1.976.

Concede fração ideal do terreno que constitue a Quadra 2-M/Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal de Rondônia, às fls. 2 do Processo nº 9310/75,

D E C R E T A

Art. 1º - É concedida a LUIZ MALHEIROS TOURINHO, EURO TOURINHO e NEUZA MALHEIROS TOURINHO COSTA, a fração ideal de 8/1.000 (OITO MIL AVOS), para unidade do apartamento 303, abaixo citado, do terreno que constitue a Quadra 2-M/Urbana, onde existiu o antigo Mercado Público Municipal, cujo terreno mede 24:00 por 38:00, com os seguintes limites: ao norte com a faixa de acesso denominada Travessa Guaporé, ao sul pela rua Henrique Dias, a leste pela rua José de Alencar e a oeste pela avenida Presidente Dutra.

Art. 2º - A concessão de uso do terreno e espaço aéreo sobre a área em questão é destinada à complementação da edificação do Edifício "Rio Madeira".

Art. 3º - O concessionário se obriga a concluir o apartamento 303, a que se refere o projeto de construção aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A presente concessão será transferida, desde que seja transferida a benfeitoria, expedindo-se nova concessão em favor do novo condomínio, ou procedendo-se as devidas e necessárias anotações no registro próprio.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº. LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- Téc. Adm. SERGIO BAFFI -
Diretor do Departamento de Administração

- Econ. JOSÉ BERNARDO PEREIRA -
Diretor do Departamento de Finanças

- Econ. JURANDY FERREIRA BRANDÃO -
Diretor do Departamento de Planejamento